

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

P O R T A R I A Nº 001/93-de 06 de Janeiro de 1.993.

Dispõe sobre contratação de pessoal especializado -
para os serviços que especifica.

VANDIR MEDNES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de -
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 002. de 06 de Janeiro
de 1.993, e,

Considerando a necessidade em implantar a adminis -
tração deste Município, cuja instalação deu-se em 1º de Janeiro -
de 1.993;

Considerando que para seu perfeito funcionamento -
faz-se necessária a assessoria jurídica e contábil, a fim de que
a administração possa desenvolver seus serviços, em fiel cumpri -
mento às leis, e cumprir as normas de contabilidade pública.

R E S O L V E,

Art. 1º -AUTORIZAR, a contratação pelo prazo de 90 (noventa)
dias de um advogado, com conhecimento na área de administração mu -
nicipal e legislativa, com inscrição na Ordem dos Advogados do -
Brasil.

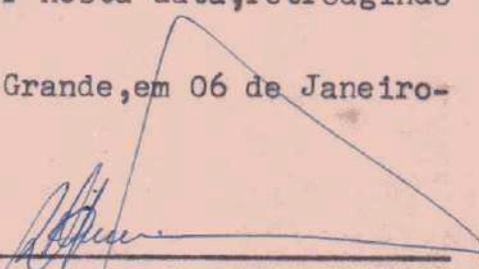
Art. 2º- AUTORIZAR, por igual prazo, a contratação de um -
contador de notória especialização e conhecimento na área de con -
tabilidade pública.

Art. 3º- Perceberão por seus serviços, a quantia mensal de -
Cr\$8.334.213.02, que corresponderá aos vencimentos pagos pela -
Prefeitura Municipal de Capão Bonito, conforme pesquisas efetiva
das.

Art. 4º- As despesas onerarão verbas do orçamento vigente.

Art. 5º# Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo
seus efeitos a 4 de Janeiro de 1.993.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 06 de Janeiro -
de 1.993.


VANDIR MENDES DE QUEIROZ

-Prefeito Municipal-